

Instituições da América Portuguesa: uma herança maldita?

1. Introdução

Há várias razões pelas quais os historiadores se debruçam sobre o passado. Neste capítulo, o olhar que lançaremos aos séculos XVI, XVII e XVIII se explica pelos seguintes motivos: em primeiro lugar, porque os tempos idos podem ser fonte legítima de conhecimento, independentemente de servirem para intervenções sobre a atualidade; em segundo lugar, porque este tipo de estudo pode ser útil para o entendimento do presente.

Enfocar a América Portuguesa é importante para quem admite que as instituições se formam e tendem a permanecer além da época em que foram criadas, perdendo a funcionalidade de outrora, adquirindo outras e se opondo a novidades que venham a desafiar-las.

Neste capítulo será dada ênfase a algumas instituições da América Portuguesa, parte delas já mortas e outras ainda vivas, que caracterizam o Brasil. Serão abordados os latifúndios, a escravidão, o colonialismo e o absolutismo, os privilégios e monopólios e o personalismo, tanto isoladamente quanto no contexto que os gerou, assim como o questionamento que sofreram ao longo dos séculos XIX e XX.

2. Latifúndios, Escravidão, Colonialismo e Absolutismo, Privilégios e Monopólios e Personalismo na América Portuguesa

As instituições acima foram escolhidas levando em conta três critérios: a permanência, no caso dos latifúndios e do personalismo, a acusação de que eram essencialmente ibéricas, no caso dos privilégios e monopólios, e o estranhamento, no caso da escravidão, do colonialismo e do absolutismo. De fato, cada uma delas poderia ser estudada pelas três razões simultaneamente pois não se trata de instituições estanques e sem influências umas sobre as outras. Pelo contrário, elas faziam parte de algo maior, de uma sociedade pretérita em que o termo Antigo Regime pode ser útil para compreendê-la.

2.1 - Latifúndios no Brasil

Há quem pense que as capitanias hereditárias foram os primeiros latifúndios brasileiros, o que é um equívoco. Criadas para as Ilhas Atlânticas Portuguesas, visavam atribuir a particulares funções que seriam exclusivas do Estado alguns séculos adiante, quando a separação entre as esferas pública e privada afirmou-se.

Não se dava, aos capitães donatários, direitos que ameaçassem diretamente o poder real. Assim, muito embora contassem com grande autonomia, inclusive com o poder de arrecadar e de se apropriar de determinados tributos, eles não poderiam se apropriar de todas as terras das capitanias, o que seria dar-lhes excessivos poderes. Pelo contrário, eram obrigados a distribuí-las, havendo limites para a propriedade fundiária¹ e, em especial, para as propriedades fundiárias dos próprios capitães.

A distribuição de terras, fosse nas capitanias hereditárias que permaneceram sob domínio das famílias donatárias originais, fosse naquelas que retornaram à Coroa, se fazia por razões diversas. Por exemplo, era possível premiar determinada pessoa com terras por

¹ O que, evidentemente, não impedia a formação de latifúndios.

serviços prestados à Coroa, pelos que seriam prestados, bem como por qualquer outro motivo, não havendo propriamente normas que regulassem o assunto. Pode-se dizer, todavia, que nas regiões açucareiras e cafeeiras, o latifúndio foi quase que uma imposição técnica, pois a tecnologia existente para o cultivo impunha o desgaste da fertilidade natural do solo e estabelecia a necessidade de alterar a localização das plantações periodicamente, o que demandava uma quantidade considerável de terra por proprietário².

Um outro motivo para a formação de latifúndios vincula-se ao exercício do poder político e econômico. Para Gilberto Freyre (1977), ao contrário do que às vezes se afirma, a colonização do Brasil foi um empreendimento essencialmente privado, executado por famílias que se estabeleceram ou se formaram na América Portuguesa e que criaram um modo de vida e uma cultura específicos. É nos latifúndios que o modo senhorial de vida se afirmará a partir dos pólos sociais opostos: a casa grande e a senzala.

Em Casa Grande & Senzala, o poder do senhor foi considerado indisputado e se afirmou sobre todos os habitantes, os quais lhe deviam fidelidade e obediência. É por meio destas qualidades que, na ausência do Estado, os senhores dispuseram dos agregados e escravos para impor as próprias vontades a outros senhores e mesmo a governadores e funcionários régios fracos, sendo a parentela extensa e a clientela indispensáveis para o exercício do poder político e econômico já no século XVI.

A formação de latifúndios, portanto, se fez por meio da apropriação privada de terras consideradas pertencentes à coroa, a qual as distribuía considerando os próprios interesses. Este processo só veio a ser regulado, por lei, após a Independência. Entre 1822 e 1850 houve apenas a proibição da doação de sesmarias³ e neste último ano se estabeleceu a Lei de Terras que, modificada sob diferentes aspectos ao longo dos últimos 150 anos, manteve a característica essencial: a de que toda terra pertencente ao Estado só pode passar a particular por meio de compra, o que veda doações, como as que foram feitas no período colonial, e o usucapião contra terras públicas, por exemplo.

Já Adam Smith, quando da publicação da terceira edição de A Riqueza das Nações, em 1776, relacionava a distribuição de renda à distribuição de terras por meio dos salários dos trabalhadores. Fê-lo por comparações entre as colônias inglesas da América do Norte, as quais naquele ano iniciavam a rebelião que resultaria na formação do primeiro núcleo territorial dos Estados Unidos, e a América Ibérica.

Os argumentos de Smith eram da seguinte ordem:

- a. os salários seriam regulados pela oferta e pela demanda por trabalho;
- b. a população de um país seria função dos salários: quando estes se encontravam além do nível de subsistência, as taxas de mortalidade caíam e a população crescia; quando estavam aquém, as taxas de mortalidade se elevavam e a população decrescia;

² Entre as técnicas agrícolas, há que se mencionar a coivara. De origem indígena, consistia na derrubada da mata e na queimada dos troncos caídos das árvores, bem como de ramos e galhos. Em pequena escala, esta técnica é ecologicamente sustentável, uma vez que as sociedades indígenas contavam com o espaço necessário para o deslocamento das roças sem comprometer o meio-ambiente. Com a colonização portuguesa, talvez tenha havido um comprometimento ambiental maior. Atualmente, nas áreas de ocupação mais antigas quase não há mais a cobertura vegetal original. Estima-se que menos de 10% da Floresta Tropical Atlântica encontra-se preservada.

³ Cf.: Silva (1996).

- c. nas colônias inglesas da América do Norte, ao contrário do que ocorria na América Ibérica, havia impedimentos legais e de fato à apropriação desmedida de terras, o que impunha a redistribuição delas entre a população;
- d. dada a efetiva possibilidade de tornarem-se proprietários, muitos trabalhadores deixavam o mercado de trabalho em favor da pequena propriedade rural, reduzindo a oferta de trabalho e forçando a elevação dos salários;
- e. os salários mais elevados permitiam que as taxas de mortalidade se reduzissem, o que explicaria o forte crescimento da população norte-americana.

Ainda que Smith não o tenha mencionado, uma estrutura fundiária tal como a descrita para os Estados Unidos promove a redistribuição de renda e dá ao mercado interno uma extensão maior do que ao da América Ibérica, ao mesmo tempo em que promove a democracia: onde não há grandes diferenças de riqueza e renda, todos se sentem habilitados a participar dos negócios públicos e tendem a cobrar atitudes mais impessoais dos governantes, favorecendo a separação entre público e privado e desta forma contribuindo para o fim do estado patrimonial.

A relevância da grande propriedade para a estrutura agrária brasileira é evidente. Nosso país é dos poucos que se industrializou, no século XX, não apenas mantendo intacto o padrão de distribuição fundiária herdada de épocas passadas como recriando-o na fronteira agrícola. Ela predomina mesmo em regiões de ocupação recente e, por hipótese, conta com títulos de origem duvidosa. Isto porque, apesar da antiguidade da Lei de Terras, poucos esforços foram despendidos para a demarcação e separação entre o público e o particular, predominando as situações de fato em que a força estabeleceu a propriedade da terra, tornando-a “regularizada” por intermédio de títulos falsos ou por atos que, embora oriundos de agentes públicos, são ilegais.

No caso brasileiro em particular, só se pode compreender a origem do poder das oligarquias que usufruíram e usufruem o poder nos municípios e estados levando em conta a relação que mantêm com a propriedade fundiária e com a má distribuição de renda que nos singulariza. Não é o caso de supor que se trata de famílias senhoriais com origens tão remotas quanto a época dos Descobrimentos, como algumas gostam de supor⁴, mas de entender que o latifúndio é uma instituição fundamental no Brasil porque por ele afirmava-se e afirma-se o poder político e econômico de poucos. Além disto, foi também a dificuldade de acesso à terra que levou uma grande quantidade de brasileiros a migrar para as cidades, contribuindo para que a redução da concentração de renda via salários, por hipótese, ocorresse, dada a conjuntura de forte demanda por operários de 1930 a 1980.

2.2 – Escravidão

Ao contrário do que se supõe, os primeiros escravos no Brasil não foram africanos, mas indígenas. As sociedades indígenas brasileiras não praticavam a escravidão e esta foi introduzida pela colonização portuguesa no Brasil, tal como os latifúndios. No Caribe, por outro lado, a escravidão e os latifúndios foram introduzidos pelas metrópoles das colônias que lá se formaram, isto é: Inglaterra, Holanda, França, Espanha, Suécia e Dinamarca.

⁴ No século XVI cunhou-se o termo “nobreza da terra”. Não sei quando deixou de ser usado. De toda maneira, é importante ressaltar que, tal como em Portugal, as regras do jogo no Brasil foram estabelecidas de modo a dificultar, mas não a impedir, a penetração de famílias de ascensão social recente no topo da hierarquia social.

Era transformado em escravo o prisioneiro de guerra. Foi assim nas Américas e nas regiões africanas que participaram do tráfico transatlântico de escravos. Em outras palavras, de um modo geral não foram os europeus que diretamente escravizavam ameríndios e africanos. Eles apenas formavam a parte da demanda, cabendo a oferta originária aos povos dos continentes mencionados. Evidentemente, na medida em que a demanda era forte e em que parte dos bens usados para a compra de cativos reforçava a guerra, como armas européias e cavalos, tinha-se uma resposta positiva da oferta, não havendo notícias de escassez de mercadoria humana nos mercados africanos de escravos, por exemplo.

Para os liberais dos séculos XVIII e XIX, a escravidão seria irracional, uma vez que seria mais barato e menos arriscado contratar um trabalhador livre a adquirir um escravo⁵, permanecendo onde persistiu o regime servil menos por razões econômicas e mais por uma questão de tradição. Esta interpretação do escravismo predominou em diferentes lugares do mundo e pode-se dizer que ainda predomina entre os historiadores brasileiros.

Há que se analisar criticamente os argumentos dos liberais e dos abolicionistas dos séculos XVIII e XIX, bem como contextualizar a escravidão onde ela de fato se verificou. Assim, deve-se questionar se houve algum mercado de trabalho no Brasil, no período da colonização, capaz de fornecer trabalhadores para os senhores de engenho e para outros senhores por salários que eles pudessem e quisessem pagar. Havendo, o argumento de que era irracional ter escravos possui sentido; não havendo, o argumento peca por ser anacrônico.

As sociedades indígenas brasileiras, e a maioria das americanas, desconheciam os mercados em geral e o mercado de trabalho em particular. Elas não produziam mercadorias, isto é, bens destinados à venda, assim como não conheciam o que fosse moeda, lucro, firma, etc. Desta maneira, enquanto e onde a demanda por trabalho manteve-se baixa e inconstante, o escambo praticado com os índios viabilizava aos europeus e colonos obter o pau-brasil e outros produtos das florestas sem necessitar de escravos. Quando a demanda por trabalho se modificou, o trabalho esporádico tornou-se um problema e o cativo dos trabalhadores uma solução.

A escravidão era uma das formas de resolver o problema, mas hipoteticamente não era a única. Se a questão é a ausência de trabalhadores dispostos a trabalharem rotineiramente por salários, pode-se introduzir populações de diferentes latitudes e longitudes tratando-as como a trabalhadores livres, como foi feito no Sudeste do Brasil no final do século XIX.

Qual seria o salário que os trabalhadores livres europeus, indígenas e africanos exigiriam para trabalhar nos campos de cana-de-açúcar no século XVI, por exemplo? Os colonizadores dispor-se-iam a pagar o hipoteticamente exigido? Uma vez que os indígenas se recusavam a trabalhar em troca de salário, a escravidão africana era necessária? Ou seria possível introduzir africanos no Brasil sem escravizá-los? Quando o tráfico transatlântico de escravos foi extinto, em 1850, não se introduziram trabalhadores livres no Brasil⁶?

⁵ Cf. Smith, A.: (1989).

⁶ Evidentemente se tratava de uma outra conjuntura. Nela a escravidão era uma vergonha e os debates parlamentares no Brasil, em meados do século XIX, ainda que não tivessem resultado na criação do Abolicionismo, revelavam claramente a tendência abolicionista então já existente. Ainda assim, os colonos do senador Vergueiro, pelo livro escrito por um dos líderes da revolta havida na fazenda de Limeira, sentiam-se enganados e escravizados. De fato, e atualizando os termos, pode-se dizer que eles viviam em condições análogas às da escravidão. Se os fatos relatados por Thomas Davatz (1952) tivessem acontecido na atualidade, o Ministério do Trabalho poderia agir para libertá-los.

Às vezes se alega que os escravos indígenas não se adaptavam ao cativeiro por questões culturais e, por este motivo, foram trazidos os africanos. É esta uma forma curiosa de apreciar a questão, pois a maior ou menor adaptação de um povo ao regime servil não depende do que ele pensa ou deixa de pensar sobre o trabalho em geral e sobre o trabalho escravo em particular. A escravidão, via de regra, adapta pela violência e houve uso de escravos indígenas, em especial nas áreas de menor produtividade econômica, até o século XIX, não sendo verdade, portanto, que os negros substituíram os índios como escravos em todos os casos, mas apenas nas áreas mais ricas da América Portuguesa.

A escravidão, enfatize-se, tem funcionalidade e racionalidade⁷: é, sobretudo, um redutor de custos diante das opções existentes. É, também, a origem de muitas das características da sociabilidade brasileira, pois o escravo não conta com proteção alguma do Estado, datando do final do século XIX as primeiras leis que limitavam o arbítrio senhorial, quando a opção abolicionista já não era uma questão de princípios, mas de oportunidade, nas palavras do próprio imperador⁸. Onde não há leis de proteção ao indivíduo, como na escravidão, o caminho do favoritismo, das relações clientelistas e paternalistas faz sentido.

Nossa historiografia privilegiou o estudo da escravidão, mas os negócios negreiros foram pouco estudados até recentemente, talvez por influência da hipótese de Eric Williams⁹ a respeito do tráfico triangular aplicada indevidamente ao Brasil. O triângulo se compunha dos seguintes vértices: da Inglaterra saíam navios carregados de manufaturas e rum em demanda dos portos africanos para a compra de escravos e de outras mercadorias. Os cativos, então, eram levados pelos mesmos navios para o Caribe, onde eram trocados, principalmente, por derivados da cana-de-açúcar, formando o segundo vértice. O terceiro, por fim, consistia na viagem marítima entre o Caribe e a Inglaterra, onde eram desembarcadas as mercadorias caribenhas que, vendidas, permitiam a realização de lucro considerável o qual, posterior e simultaneamente, foi útil para a Primeira Revolução Industrial.

A América Portuguesa, estima-se, importou mais da metade dos africanos que serviram como escravos nas Américas. Por muito tempo se supôs que também para ela valia o tráfico triangular descrito por Williams. Pesquisas recentes, no entanto, apontam para a singularidade do Brasil como colônia: em parte em decorrência da decadência e da fraqueza portuguesa a partir de 1580, em parte favorecido por questões geográficas¹⁰, os traficantes de escravos eram residentes, isto é, pessoas domiciliadas no Brasil as quais respondiam pelo grosso do movimento mercantil intracolônial e por parte do comércio entre o Brasil e as Índias e entre Brasil e Portugal, por exemplo¹¹. Por isto, ao contrário do Caribe, aqui houve uma elite mercantil forte o suficiente para dispensar a intermediação metropolitana no tráfico transatlântico de escravos.

Se o sentido do Brasil foi produzir mercadorias exportáveis para a Europa¹², pode-se dizer que o sentido da África Portuguesa foi fornecer escravos para o Brasil, não sendo

⁷ Cf.: Fogel e Engerman, 1973.

⁸ Cf.: Carvalho, 2003 – pág 305.

⁹ Cf.: Williams, 1975.

¹⁰ As correntes marítimas da costa brasileira favoreciam a travessia do Atlântico rumo à África, sendo o Rio de Janeiro um excelente ponto de partida para Luanda e Benguela, já que a corrente que vem do Cabo de Santo Agostinho se encontra com a que passa pelo sul do Brasil e ambas direcionam-se para Angola.

¹¹ Para o ocaso do período colonial, os estudos de Fragoso (1997) e de Florentino (1995) são exemplares. Para o século XVII, recomenda-se vivamente Alencastro (2000).

¹² Cf.: Prado Júnior, 2000 – pág. 20.

possível produzi-las sem o trabalho compulsório, o qual era viabilizado por comerciantes de envergadura considerável. Estes mesmos comerciantes serão importantes para a instalação da Família Real no Brasil, para a fundação das principais instituições financeiras em atuação em território brasileiro no século XIX e para a oposição às pressões estrangeiras visando a supressão do tráfico transatlântico, acordado por tratado internacional em 1827, aliás o mesmo por meio do qual Inglaterra e Portugal reconheceram nossa Independência, e cumprido apenas sob a ameaça das canhoneiras inglesas sobre o Rio de Janeiro em 1850¹³.

Ainda enfatizando a relevância da escravidão, há que se mencionar que no início do século XIX, quando os preços dos escravos de primeira linha andavam na casa dos 100\$000 (cem mil-réis), isto é, a metade do que valiam em 1750, ela se tornou uma instituição popular¹⁴ na acepção que o termo tem, isto é, qualquer um, mesmo os pobres, poderiam ser proprietários. Esta é apontada como uma das razões pelas quais o Abolicionismo, ou seja, o movimento político que se formou entre nós para abolir a escravidão, se formou tardiamente: é relativamente fácil apoiar uma causa que afeta a propriedade alheia; mais difícil é abdicar dos próprios ativos em favor de uma causa. Quando os preços, em 1860, foram a 2:000\$000 (dois contos de réis, isto é, 20 vezes o valor médio verificado em 1810) a propriedade escrava passou a ser coisa de poucos, deixando de contar com o apoio da opinião pública brasileira ao longo das décadas de 1870 e 1880.

Ressalte-se, por fim, que nem a escravidão nem o tráfico de escravos tiveram na Europa, e em Portugal em particular, a relevância verificada no Brasil. Aqui ambas as coisas adquiriram contornos tais que antes de chamá-las ibéricas, devemos chamá-las de americanas, seja pela extensão do fenômeno, seja pela importância para a estrutura social das sociedades das Américas.

– Privilégios e Monopólios.

O melhor texto do período colonial que aborda os problemas dos privilégios e dos monopólios estabelecidos entre nós é de autoria do desembargador do Tribunal da Relação de Salvador, na Bahia, o Dr. Rodrigues de Brito.

Escrito em 1807, é uma resposta ao inquérito feito por Sua Alteza Real, a rainha de Portugal, D. Maria, a respeito dos óbices então existentes para a prosperidade da Bahia, quais eram as causas e o que se poderia fazer para eliminá-los. Ela o enviou por meio do filho, o Príncipe Regente Dom João, e do Conselho Ultramarino, para a Câmara de Vereadores de Salvador a qual escolheu, entre outras pessoas, o Dr. Rodrigues de Brito para respondê-lo.

A resposta é uma catilinária contra os privilégios e os privilegiados do cerceamento da liberdade de produção e de comércio em Salvador, no que se incluía a própria Câmara de Vereadores, encarregada, então, de distribuir alguns deles, bem como outras repartições do Estado¹⁵.

¹³ Segundo Carvalho (2003), a discussão quanto à forma de supressão do tráfico já andava adiantada quando as canhoneiras de Palmerston intervieram.

¹⁴ Cf. Conrad(1972).

¹⁵ Por exemplo: “Entre nós para estabelecê-los (engenhos e engenhocas para a produção de açúcar) na própria casa, cumpre beijolar ao Governador, peitar ao Ouvidor, e o escrivão da Comarca, os quais sem exorbitantes salários não vão fazer a indispensável vistoria que precede a informação”. Britto, s/d – página 57.

Os exemplos de privilégios e monopólios são abundantes¹⁶. Segundo o desembargador, para se produzir açúcar na Bahia, o principal produto de exportação brasileiro por mais de 300 anos, eram necessárias licenças para a construção e funcionamento dos engenhos de açúcar, as quais tinham custos não desprezíveis. Para enviar tabaco para a Europa era necessário esperar por meses específicos, quando então era permitido que os navios cruzassem o Atlântico para descarregar o produto em Lisboa. Para vender alimentos no mercado público em Salvador, advindos das roças e plantações do Recôncavo, era necessário obter licenças, as quais tinham um número limitado e, por isto, favoreciam aqueles que já as tinham, impedindo que se estabelecesse alguma concorrência. Para abater animais no açougue público, era necessário vendê-los para o reduzido número de marchantes autorizados pela Câmara de Vereadores, os quais tinham o monopólio do abate. Para trazer gado do sertão era necessário que ele transitasse por uma única e mesma estrada, na qual faltavam pastos e locais de descanso e de engorda para os animais, além da falta de pontes e outras obras que reduziriam os custos de transporte se construídas, mas abundavam os registros¹⁷, etc. Até mesmo a balança do mercado público era objeto de monopólio e fonte de rendas de algum monopolista.

A juízo do desembargador, que cita Adam Smith e Sismondi, as razões de ser destes monopólios e privilégios eram os mesmos atribuídos pelo filósofo escocês aos existentes na Europa¹⁸: o benefício dos monopolistas e dos privilegiados às custas da prosperidade do restante dos habitantes da colônia.

Para remediar a situação, o desembargador foi além do que lhe fora perguntado: sugeriu a supressão dos óbices mencionados e incorporou parte da ideologia liberal, então maldita em Portugal¹⁹, propondo a gradual supressão da escravidão por meio da imigração de indianos e chineses, assunto que retornará à baila, no parlamento, nas discussões a respeito da promoção da imigração para o Brasil para substituir a mão-de-obra escrava²⁰.

¹⁶ No que toca às restrições para a lavoura, diz o desembargador: “Para os lavradores lograrem a plena liberdade, que pede o bem da lavoura, era preciso que eles tivessem: 1^o. a de cultivar quaisquer gêneros, que bem lhes parecesse; 2^o. a de construir qualquer obra, e fábricas que julgassem convenientes para o aproveitamento de seus frutos; 3^o. a de mandar vender em qualquer lugar, por qualquer caminho, e pelo ministério de quaisquer pessoas, de que se quisessem servir, sem ônus, ou formalidade algumas; 4^o. a de preferir quaisquer compradores que melhor lhes pagassem; e 5^o. finalmente a de venderem em qualquer tempo, que lhes conviesse. Desgraçadamente em nenhum destes artigos a logram os lavradores desta Capitania.” Britto, s.d – pág. 53.

¹⁷ Registro era o nome que se dava a um misto de posto fiscal com praça de pedágio existente nas estradas brasileiras tanto no período colonial quanto no imperial. Normalmente, era entregue a um particular por leilão ou por mercê do rei, o qual se encarregava de realizar a cobrança do que era devido, repassando parte da receita para a Coroa.

¹⁸ “Não será muito difícil determinar quem foram os autores de todo este sistema mercantil; não foram os consumidores, certamente, cujo interesse foi totalmente desprezado, mas sim os produtores cujo interesse foi tão cuidadosamente respeitado e, entre estes, os nossos mercadores e manufatores foram, de longe, os seus principais arquitetos.” In: Smith, 1989 – vol II – página 247.

¹⁹ É curioso o desfecho de seu texto: ele pede desculpas pela resposta que deu e pelas ofensas que por ventura tenha feito aos monopolistas e vereadores do Senado da Câmara de Salvador e afirma que só o fez considerando o interesse público e porque foi perguntado. Evidentemente, o desembargador conhecia os riscos que corria em criticar tão abertamente as instituições do Antigo Regime, ainda mais no Império Português após a Revolução Francesa.

²⁰ Cf: Carvalho, 2003 – Cap 3 de O Teatro das Sombras e; Mello, 1988 – Capítulo O Norte e a Política de Imigração.

Dois séculos antes do que escrevera o Desembargador Rodrigues de Brito, os mesmos monopólios e privilégios estavam presentes no Rio de Janeiro e, com toda a probabilidade, em Salvador e nos lugares onde foi estabelecido o domínio metropolitano. Fragoso(2001), por exemplo, estuda a colonização da Baía de Guanabara e indica algumas das funcionalidades de tais instituições: para que a coroa conseguisse a fidelidade dos súditos em lugares tão distantes da metrópole, era necessário cooptar parte das elites dos principais núcleos coloniais. Tal cooptação envolvia a distribuição de mercês, no que se incluíam cargos públicos, terras, o direito de arrecadar tributos em nome da coroa, de monopolizar várias atividades econômicas etc²¹, o que hoje chamaríamos de corrupção e que, na época, eram consideradas honrosas tanto para quem delas se beneficiava quanto para quem as dispensava, isto é, os reis.

Dividir para reinar foi uma fórmula largamente usada no Brasil colonial para garantir o domínio metropolitano. Para dividir os colonos, a coroa portuguesa tinha à disposição uma série de privilégios a distribuir e se considerava socialmente legítimo lutar para usufruir deles. Para que a coroa reinasse era atribuído aos privilegiados e monopolistas, sob a pena de perder tais favores, o dever de zelar pela manutenção da ordem e pela submissão aos desígnios maiores advindos de Lisboa. Com isto, o rei conseguia “sócios” entre os colonos e parte da exação colonial era por eles arrecadada e apropriada. Portanto, a idéia de que o domínio metropolitano português sobre o Brasil foi feito por pessoas alheias ao meio colonial é falsa, tanto quanto é falsa a idéia de que os privilégios e monopólios foram instituições ibéricas, haja visto os exemplos dados por Adam Smith e David Ricardo a respeito da Inglaterra e das políticas internas e no além-mar. De fato, eles são a expressão, na Europa e nas Américas, do que nos séculos XIX e XX se chamou de Mercantilismo, isto é, o conjunto de práticas e políticas econômicas do Antigo Regime²².

2.4 – Autoritarismo e Colonialismo

A democracia, a exemplo do livre-comércio e do trabalho livre, é instituição recente mesmo na Europa Ocidental e nos Estados Unidos. Neste país, é da década de 30 do século XIX a extensão do direito de voto aos trabalhadores, sendo vedado aos escravos. Na Inglaterra, o direito de voto conferido ao proletariado é da década de 1870²³. No caso brasileiro, a exigência de que os eleitores fossem alfabetizados restringiu consideravelmente a possibilidade do exercício da cidadania, o que foi mudado apenas em 1988 com a promulgação da atual Constituição.

A única instituição a sugerir democracia na América Portuguesa eram as Câmaras de Vereadores. Esta instituição de origem portuguesa tinha parte da responsabilidade do governo do município naquilo que lhe era atribuído, variando tais atribuições caso a caso, não havendo normas gerais que regulassem a todas as Câmaras, ao contrário da atualidade.

O direito de votar em vereador e de ser votado para o mesmo cargo variava de acordo com a localidade, mas quase sempre o pressuposto é que os vereadores eram “homens bons”, isto é, pessoas de prestígio social em razão das fortunas e dos privilégios

²¹ Cf: Fragoso, Bicalho e Gouvêa, 2001 – capítulo 1.

²² Cf.: Heckscher, 1989.

²³ Votavam apenas os homens, mas não as mulheres. O machismo não era exclusividade ibérica. No caso brasileiro, o código civil do Império, de Teixeira de Freitas, as excluía, juntamente com os escravos, os loucos e os surdos-mudos, de vários atos da vida civil.

de que gozavam. Por hipótese, pode-se supor que a “nobreza da terra²⁴” tinha precedência, quando não exclusividade, sobre a vereança e sobre o governo local, o que reitera a ausência de democracia no período colonial.

A democracia não se resume, todavia, ao direito de votar. Um dos pressupostos é a ocorrência de debates e a livre expressão do pensamento, para o que é indispensável a existência dos direitos de reunião, de associação, de expressão, etc. Nada disto houve na América Portuguesa, sendo direitos formalmente estabelecidos na primeira constituição do Império e nem sempre respeitados até recentemente, como é notoriamente sabido. Até mesmo a publicação de livros pressupunha a autorização do aparato colonial lisboeta, sendo proibidas na América Portuguesa, mas não na Espanhola, a imprensa e as universidades.

Ainda um elemento a mais, na conformação do autoritarismo como instituição pretérita, mas ainda com manifestações evidentes na sociedade brasileira, foi a ausência do pressuposto de que o Estado deve satisfação às pessoas. Entenda-se que o Estado Português, tal como o Inglês, o Francês, o Espanhol, o Sueco, etc. era tido como propriedade do rei, razão pela qual, por exemplo, na primeira viagem à Índia, coube a Vasco da Gama estabelecer relações diplomáticas e comerciais com o samorim de Calicute em nome do rei²⁵. Da mesma forma, quando se descobriram minas de ouro no Brasil Central, no final do século XVII, a distribuição das datas minerais se fazia segundo regras estipuladas pela Coroa a partir do princípio de que ela era a dona do território brasileiro, incluindo o subsolo²⁶. Não era outro o motivo pelo qual se cobrava o quinto, isto é, o imposto de 20% sobre todo ouro fundido nas casas de fundição estabelecidas nas regiões de mineração. É esta, também, a razão pela qual se estabeleceu o Contrato dos diamantes: instrumento por meio do qual o rei conferia a um único particular o direito de extração de diamantes no Distrito Diamantino, admitindo-se que este sub-contratasse esta extração²⁷.

Onde a separação entre público e privado era tão frágil, a ponto de o rei investir parte do patrimônio nas ações do Estado, não se podia admitir o questionamento dos atos oficiais, pois todos tendiam a vê-los como coisa dos reis, os quais não deviam satisfação a ninguém. Em uma sociedade guiada por estes princípios, como esperar que haja democracia e como esperar que as relações impessoais, típicas das sociedades que separam o público do privado, se imponham?

2.5 – Personalismo

A sociedade que se estabeleceu na América Portuguesa, a exemplo de outras existentes à mesma época, era extremamente personalista: as relações pessoais eram fundamentais para a sobrevivência do indivíduo e das próprias famílias.

Como dito anteriormente, não havia normas gerais regulando, por exemplo, a distribuição de terras. Sendo esta distribuição feita pelo rei por critérios próprios, ou pelos

²⁴ Para o caso de Pernambuco, o estudo de Evaldo Cabral de Mello sobre uma fraude genealógica havida no século XVIII é exemplar. Para o caso do Rio de Janeiro, o estudo de João Luiz Fragoso é recomendado.

²⁵ Cf.: Boxer, 2003.

²⁶ Cf. Boxer, 1988.

²⁷ Entre os contratadores, ficou famoso o caso de João Fernandes, amante de Chica da Silva, para quem se construiu não apenas uma igreja que se distingue das outras da mesma época pela torre sineira que ficou atrás do altar, mas também uma represa e um barco para nela navegar uma tripulação para o deleite da ex-escrava (Boxer, 1988).

capitães donatários ou, ainda, por funcionários em nome deles, é evidente que teria terras quem tivesse bons contatos com estes personagens.

Um outro exemplo, já adiantado alguns parágrafos acima: se não havia leis que garantissem os direitos dos escravos e se tudo dependia do que desejava o senhor de escravos, torna-se indispensável agradá-lo ou aos familiares dele para contar com a boa vontade deles nos momentos necessários. Por outro lado, de modo algum interessa aos senhores de escravos agir impessoalmente. O ideal, expresso nas palavras de Antonil, jesuíta que administrou o engenho da Companhia de Jesus na Bahia no século XVIII, era que ele se apresentasse como juiz entre escravos e feitores²⁸.

Sergio Buarque de Holanda (1985), em capítulo célebre, descreveu o brasileiro como o homem cordial. Cordialidade, enfatizava o autor paulista, pouco tinha a ver com a lhanza no trato, mas com a incapacidade de estabelecer relações cujas bases fossem outras que não as do coração. Os brasileiros, dizia o autor em 1936, detestam tudo que soe impessoal.

Esta característica, obviamente, tem razão de ser, a exemplo das outras anteriormente tratadas: onde as relações pessoais são uma questão de sobrevivência, por que desenvolver relações impessoais?

Ocorre que a sociedade capitalista moderna pressupõe relações impessoais: entre os pólos opostos desta sociedade se estabelecem relações contratuais de trabalho, nas quais cada parte possui deveres e direitos e é resguardada por um terceiro elemento, o Estado, que por intermédio dos tribunais dirimi conflitos e exara sentenças. A contratação dos trabalhadores é feita segundo critérios de eficiência os quais não necessariamente repelem relações pessoais, mas impõem um critério impessoal: a produtividade. Os trabalhadores do Estado são contratados por meio de concursos públicos nos quais, em princípio, demonstram a habilidade necessária para ocupar os cargos que pleiteiam. As relações de consumo, intermediadas pelo mercado, por fim, admitem a personificação das preferências de cada consumidor, mas este se comporta levando em consideração os preços e o proveito que pode obter da mercadoria que compra, não se estabelecendo vínculos de fidelidade entre empresas e clientes por mais que elas procurem criá-los. Além disto, dada a extensão das populações e a dimensão mundial dos mercados, o estabelecimento de vínculos pessoais entre produtores e consumidores é impossível.

Ora, parte considerável da impessoalidade presente no parágrafo acima simplesmente não se estabelece no Brasil a não ser superficialmente: as empresas brasileiras continuam sendo, sobretudo, familiares e a contratação de funcionários em inúmeros casos leva em conta, simultaneamente, a eficiência e as relações pessoais dos candidatos. No funcionalismo público, apesar de existir lei federal desde 1934 prevendo a realização de concurso público como condição prévia para a contratação de pessoal, ainda hoje há uma enorme quantidade de pessoas ocupando cargos em comissão, de livre provimento por parte das autoridades, o que se transforma em mecanismo que beneficia as clientelas de inúmeros políticos etc. Porque a justiça é cara e morosa, os consumidores tendem a evitar comprar de desconhecidos, já que estes não têm reputação alguma e, por isto, são fornecedores potencialmente de maior risco.

²⁸ “...Convém que os escravos se persuadam que o feitor-mor tem muito poder para lhes mandar e para repreender e castigar quando for necessário, porém de tal sorte que também saibam que podem recorrer ao senhor e que hão de ser ouvidos como pede a justiça.” In: Antonil, (1968 – pág 151)

Na política brasileira revela-se com maior clareza a presença do personalismo entre nós: deputados federais e estaduais, senadores, prefeitos, governadores, vereadores e o próprio presidente da república se apresentam como possuidores de recursos que são distribuídos segundo critérios de escolha aparentemente pessoal. Já os eleitores, organizados em sindicatos e associações, ou desorganizados, oferecem a contrapartida dos benefícios na forma de voto que possibilitará a eleição ou a reeleição deste ou daquele candidato. Os partidos políticos, por fim, apesar de contarem com estatutos contendo programa e mecanismos de garantia de fidelidade partidária, raramente são algo além de agremiações vinculadas a caciques e a chefes políticos, os quais não se constroem de trocar de sigla partidária a depender das circunstâncias. A eleição com voto apenas em legenda, por exemplo, é algo impensável entre nós porque os brasileiros votam com o coração e este sentimento deriva de um passado colonial em que a impessoalidade era um corpo estranho na sociedade.

3. A coerência das instituições da América Portuguesa.

Depois de apresentadas algumas das instituições da América Portuguesa isoladamente, cabe averiguar a coerência existente entre elas. Pode-se dizer que ao autoritarismo, ao personalismo, aos latifúndios, ao trabalho escravo e aos monopólios e privilégios contrapõem-se, respectivamente, a democracia, a impessoalidade, a propriedade fundiária com a função de fornecedora de alimentos fartos e baratos, o trabalho livre, a igualdade perante a lei e a liberdade de produção e de comércio. Em poucas palavras, ao Antigo Regime contrapõe-se o Iluminismo e os filhotes que gerou, isto é, o Liberalismo e o Socialismo, cada qual admitindo grandes variações programáticas.

Antigo Regime foi termo cunhado na Revolução Francesa para fazer referência às instituições que ela pretendia enterrar. É da mesma época o nascimento de termos como esquerda, direita e reação, respectivamente relacionados com a procura de avanços institucionais além dos já estabelecidos pela nova ordem, pela preservação das novas instituições sem avançar sobre outros tópicos e pela tentativa de retorno à ordem anterior²⁹.

A Revolução Francesa é tida, pois, como marco da transformação institucional que criou uma nova ordem política e social no mundo. Não se deve, todavia, desprezar a Revolução Industrial que contemporaneamente se processava na Inglaterra, a qual pressupôs transformações igualmente relevantes para a construção dos valores ditos modernos. Em 1776, por fim, temos outra revolução que impactou profundamente o destino das Américas: a Revolução Americana, que pôs fim ao colonialismo europeu sobre parte do continente americano pela primeira vez na História e estabeleceu princípios de liberdade individual que, embora presentes em outros lugares, foram extensiva e orgulhosamente praticados nos Estados Unidos, sendo este um dos mitos fundamentais daquele país³⁰.

As instituições da América Portuguesa identificam-se com o Antigo Regime e com a expressão dele nas Américas: o colonialismo. Elas foram herdadas pelo Brasil e nos

²⁹ Cf.: Hobsbawm, 1996.

³⁰ Ainda influenciando fortemente o cenário político das Américas temos a Revolução Haitiana, primeira ocasião na História em que os escravos fizeram uma revolução, isto é, suprimiram uma determinada relação de produção. Este feito contrasta com as rebeliões escravas anteriores, as quais não punham em risco a ordem social, mas apenas o direito de propriedade de alguns senhores.

últimos 200 anos o que se vê é o questionamento de cada uma delas, seja sob o impacto do exemplo estrangeiro, seja a partir de movimentos internos que questionam nossas tradições.

Não houve em nossa história, como nação independente, um momento claramente identificável em que o questionamento foi simultâneo a todas as instituições mencionadas e que resultou na superação das mesmas. Pelo contrário, singulariza-nos precisamente a coexistência do passado com o presente institucional e também a ausência de movimentos sangrentos e violentos de transformação política radical.

A coerência entre latifúndios, escravidão, colonialismo e absolutismo, privilégios e monopólios e o personalismo pode ser entendida nos seguintes termos: as sociedades do Antigo Regime herdaram valores da baixa Idade Média, em que a ordem social levava em conta a condição de nascimento de cada qual e se justificava pelas relações existentes entre a ordem social e a ordem celestial. Nestes termos, havia as pessoas que trabalhavam, as que dirigiam e protegiam a comunidade e aquelas que se comunicavam com os céus, isto é, os trabalhadores, os nobres e os clérigos em geral. Era uma ordem social pretensamente estática, em que a igualdade de todos perante Deus não supunha igualdade de direitos seja na terra, seja no céu. Dada esta desigualdade, não era coerente com esta ordem de valores o questionamento das ações da igreja ou dos nobres, a quem cabia a exclusividade da condução dos negócios de Estado negando a democracia sob qualquer hipótese.

Enquanto na Europa os trabalhadores da Baixa Idade Média foram servos e evoluíram para diferentes condições de trabalhadores livres à época dos Descobrimentos, no Brasil se instituiu a escravidão, instituição irmã da servidão e etimologicamente igual a ela, uma vez que servo, em latim *servus*, significa escravo. Sobre o escravo/servo pesa a possibilidade de o senhor aniquilá-lo sem ser por isto punido, já que é uma espécie de prisioneiro de guerra cuja vida foi poupada e que, por isto, trabalha sem remuneração. Esta condição podia ser herdada, como aconteceu no Brasil.

Justificando ideologicamente a escravidão temos a mesma matriz que justifica a ausência de democracia: a ordem do universo. Assim, os africanos eram trazidos ao Brasil para que fosse possível salvar-lhes as almas, muito embora os corpos ficassem cativos.

Uma sociedade que trata as pessoas como fundamentalmente desiguais e que não admite a opinião de gente abjeta sobre a condução dos negócios públicos facilita o autoritarismo, o personalismo, os privilégios, a distribuição desigual de terras e a expressão de tudo isto no Estado, que é transformá-lo em patrimônio do rei, o que houve em toda a Europa onde se formaram estados-nações.

As instituições elencadas, portanto, são heranças da sociedade européia trazidas para o Brasil e aqui adaptadas e modificadas de acordo com as circunstâncias, formando um todo coerente cujo questionamento se fará de modo gradual, ao contrário de outros lugares, em que o sepultamento de tais instituições se fez de maneira abrupta e violenta por revoluções.

4. O questionamento das instituições da América Portuguesa

A via brasileira de transformação institucional foi e é a da lentidão. De tal coexistência do novo com o pretérito é que surgiram algumas incoerências que merecem destaque.

As primeiras instituições inicialmente contestadas, das que mencionamos, foram as relacionadas com os privilégios, com os monopólios e com o domínio estrangeiro sobre o Brasil. Tal questionamento data da Independência, a qual no nosso caso possuiu um

significado algo distinto daquele verificado em outras independências americanas³¹. Entre nós, a liberdade associada à Independência foi a liberdade de comércio e não a da libertação dos escravos, a exemplo do ocorrido em diferentes lugares da América Hispânica. Nos Estados Unidos, a Independência se associou a um liberalismo de cunho libertário, em que as liberdades individuais se apresentaram com tanta relevância quanto a criação da soberania pátria. Não houve abolição imediata da escravidão, mas os elementos ideológicos presentes na Convenção de Filadélfia, entre outras, reforçaram o movimento abolicionista naquele país.

A nossa independência, pode-se dizer, possuiu um caráter acentuadamente conservador. Quem a promoveu queria apenas evitar que as condições do exclusivo metropolitano, eliminadas quando da abertura dos portos em 1808, voltassem a vigorar, como era intenção da Constituinte portuguesa reunida a partir de 1821 para a elaboração da primeira constituição do Império Português. Neste congresso representaram-se brasileiros do quilate de José Bonifácio. Apenas como reação a esta pretensão é que se optou pela Independência³², ainda assim não definitiva, pois houve quem tivesse a esperança de que, morto Dom João VI, Dom Pedro I reunisse as coroas portuguesa e brasileira sobre a mesma cabeça, ressuscitando o Reino Unido de Portugal, Algarves e Brasil.

A auto-determinação dos povos associada ao livre comércio é bandeira tão legítima para o Iluminismo quanto a Abolição da escravidão. No Brasil, tomou-se o cuidado de separar as coisas nas discussões da constituinte dissolvida por Dom Pedro I. Havia o temor de que a palavra liberdade adquirisse conotações outras que não as pretendidas pelo senhorio brasileiro.

Ficamos, pois, independentes e escravistas, além de monarquistas, ainda que contando com uma constituição a que os imperadores se submetiam. A solução da monarquia constitucional e parlamentar inspirou-se no exemplo inglês, onde o parlamento foi agente promotor das liberdades civis e, lentamente, incorporou outros elementos sociais da sociedade inglesa que não apenas aristocratas e burgueses. Havia, pois, eleições regulares e, tal como na Grã-Bretanha, fomos cada vez mais governados pelos parlamentares e o debate político aos poucos passou às classes populares por meio da imprensa.

Os privilégios e monopólios de Portugal sobre o Brasil foram sumariamente extintos com a Independência, ficando mantida a abertura comercial estabelecida quando da fuga da Família Real. Outros monopólios e privilégios foram criados, mas já não respondiam ao capricho dos monarcas brasileiros e sim a uma certa política econômica que procurava favorecer conjuntos de produtores, por exemplo.

A apropriação de terras públicas, como dito anteriormente, foi severamente reprimida apenas nos termos da lei de 1850, persistindo as situações de fato. Os vínculos entre governante e futuro latifundiário, todavia, deixaram de existir, pois foi-lhe retirado o direito de favorecer a este ou àquele com o patrimônio público, o que foi um avanço.

A escravidão foi, no Império, a instituição que se mostrou mais resistente entre aquelas cuja reforma foi admitida e mesmo desejada. De fato, a Abolição foi um processo

³¹ Cf. Novais e Mota, 1995.

³² Houve vários projetos de Independência. Por exemplo, aos pernambucanos, entre 1821 e 1824, se apresentaram três: 1) independência e união com o Rio de Janeiro, o que foi vencedor mais pela força das armas do que pelas da razão; 2) independência de Pernambuco associado a outras capitanias/províncias do que hoje chamamos Nordeste e; 3) não independência de Portugal, mas criação de uma certa autonomia a partir da vitória, que não se verificou, dos ideais iluministas no Reino. Cf.: Mello, 2005.

lento e gradual. Às razões humanitárias, filhas do Iluminismo, sobrepôs-se um certo pragmatismo dado, primeiramente pelo exemplo haitiano e, posteriormente, pelo norte-americano, isto é, havia um temor considerável de que a Revolução Haitiana se repetisse no Brasil, sendo acusados de haitianismo aqueles que defendiam a abolição da escravidão nas primeiras décadas após 1822. A guerra civil norte-americana, por outro lado, foi outro exemplo que impulsionou a Abolição: o tráfico interprovincial, fortalecido a partir de 1850, acabou concentrando os escravos em São Paulo, Minas Gerais e na província e cidade do Rio de Janeiro. A partir de 1880, algumas províncias passaram a abolir a escravidão internamente, a exemplo do Ceará e do Amazonas, havendo vários municípios que se declaravam emancipados, como Porto Alegre em 1884. O temor, expresso nos debates parlamentares, era que se reproduzisse no Brasil a situação norte-americana anterior a 1860, quando parte do país era escravista e a outra parte era abolicionista. Temia-se que a situação evoluísse ou para o separatismo, ou para a guerra civil.

Findo o Império, restaram na República o personalismo e os latifúndios. Ambos, aos poucos, adaptaram-se à ordem burguesa que se criou lentamente entre nós. A propriedade privada da terra possui, hoje, na própria constituição, função social, a qual precisa ser atendida para não ser desapropriada se houver reforma agrária. Ao mesmo tempo, se criou, embora sem que seja efetivamente aplicado, o Imposto Territorial Rural, cuja arrecadação e fixação cabe aos municípios brasileiros e que viabiliza, em parte, a redistribuição da propriedade fundiária, uma vez que impõe alíquotas maiores para as terras consideradas improdutivas. Já o personalismo aos poucos sai de cena, chamando-se de corrupção, no mínimo, o que outrora foi normalíssimo nas relações entre governantes e Estado.

Pode-se dizer, pois, que houve mudanças institucionais no Brasil e que o processo foi marcado mais por pequenas rupturas do que por grandes eventos. Estamos longe das instituições do Antigo Regime, mas não abraçamos definitivamente a modernidade. Se nossos colonizadores tivessem sido outros, seríamos essencialmente diferentes do que somos? Responder a esta pergunta é muito difícil, pois se já é razoavelmente complicado tratar do passado tal como ele aconteceu, mais complexo é tratar de um passado que apenas supomos. O que se pode fazer para tratar do assunto é levar em conta a história da ocupação holandesa no Nordeste, por exemplo, já que ela demorou 24 anos, tempo suficiente para que outras instituições substituíssem as supostamente Ibéricas, ainda mais se for levada em conta a posição de força com a qual contou a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais.

5. Os Holandeses no Brasil – teríamos sido outros?

Muito do que hoje é considerado sinal de atraso no Brasil se atribui à colonização portuguesa e católica. Por meio de argumentos rasos, a partir de uma leitura equivocada de A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo, se diz que teríamos outro grau de desenvolvimento se os holandeses tivessem permanecido e ampliado as conquistas.

De fato, entre 1630 e 1654, precedida por uma breve aventura em Salvador, entre 1624 e 1625, os holandeses estiveram no Nordeste, ocupando, a partir de Olinda, todo o litoral nordestino de Sergipe ao Ceará. Foi esta uma ocupação descontínua no espaço e no tempo, ou seja, houve momentos, quando do início da Restauração, em 1644, em que as dificuldades de comunicação entre o Recife e Itamaracá, por exemplo, eram imensas porque a reação luso-brasileira havia conquistado pontos do litoral impedindo o deslocamento das tropas inimigas. Houve, também, territórios que foram perdidos e reconquistados pelos holandeses, para serem perdidos novamente.

Ainda assim, em torno de Olinda e, posteriormente, do Recife, formou-se um núcleo holandês e, mais importante, um governo holandês escudado na força militar dos navios que ficavam no litoral e nas forças terrestres. Ele se tornou suficientemente poderoso para, por exemplo, leiloar os engenhos de açúcar que haviam sido abandonados pelos proprietários, em fuga para a Bahia, quando dos primeiros sinais de holandeses no horizonte. Também foi forte o bastante para impor o monopólio da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais sobre o tráfico de escravos entre a África e o Brasil Holandês. Portanto, teve capacidade para estabelecer novas instituições e eliminar outras, se assim desejasse.

A Holanda dos séculos XVI e XVII é considerada por North e Thomas (1973) um dos berços do Mundo Ocidental. Foi lá, pela primeira vez, que a dívida pública obteve uma solvabilidade desconhecida até então. O Estado holandês e, posteriormente, o inglês, mais por pragmatismo do que por princípios éticos, deu aos credores da dívida pública garantias suficientes para que, ainda no século XVI, houvesse uma considerável redução das taxas de juros em razão da queda de percepção de risco associada à dívida pública dos dois países. Esta redução teria tornado o capital relativamente barato em relação a outros fatores de produção, o que teria permitido o nascimento de um sólido mercado financeiro com aplicações em várias áreas além dos papéis públicos, incluindo a área produtiva. Este extravasamento do capital para o setor produtivo foi uma novidade de peso, pois viabilizou a criação de inúmeras empresas tanto manufactureiras quanto comerciais, elevando a produtividade da sociedade ocidental e quebrando as “tenazes malthusianas” que se apresentavam ao final de cada ciclo de prosperidade³³.

Em parte, podemos explicar o nascimento da Bolsa de Valores de Amsterdã, em 1604, pelo que se disse no parágrafo anterior. Tratou-se de uma inovação institucional fundamental para o capitalismo, uma vez que admitiu a existência de um mercado de capitais em que os títulos são perpétuos e negociados em um mercado secundário, dando aos proprietários o direito de participar dos lucros distribuídos e de controlar a empresa por meio da assembléia de acionistas.

Quando se diz que os holandeses invadiram o Brasil em 1630, não se é exato. O que invadiu o Brasil foi uma companhia privilegiada, a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais, fundada em 1621, a qual possuía ações negociadas na Bolsa de Valores de Amsterdã. Ela seguiu o exemplo da Companhia Holandesa das Índias Orientais, igualmente uma companhia privilegiada, e que foi a primeira companhia por ações do mundo.

Pode-se dizer, pelos atos de ambas, que o “negócio” delas era o roubo e a pirataria fora da Europa, sendo a invasão do Nordeste apenas um episódio entre vários outros em que tomaram parte. Este comportamento, ressalte-se, não destoava fundamentalmente do que fora praticado pelos europeus desde o início dos Descobrimentos. Por exemplo: a esquadra de Cabral, depois de passar pelo Brasil, dirigiu-se para Calicute, onde pretendia converter o Samorim, além da cidade, ao catolicismo, e estabelecer as cláusulas de um tratado comercial que garantiria a Portugal o monopólio do fornecimento de especiarias à Europa, o que não foi considerado vantajoso pelo rajá do mar. Em virtude da recusa daquele soberano indiano, a esquadra de Cabral bombardeou o porto de Calicute e pôs a pique várias embarcações ali ancoradas. Em seguida deslocou-se para o estreito que separa o Mar Vermelho do Oceano Índico com a intenção de bloquear esta passagem para o Cairo, então um dos empórios mediterrânicos a que recorriam os comerciantes europeus para a

³³ Cf.: North, 1981.

compra de especiarias. No Bab-El Mandeb, a esquadra cabralina encontrou um navio de peregrinos retornando de Meca. Este navio foi perseguido, saqueado e, finalmente, posto a pique com tripulação e passageiros a bordo³⁴.

O comportamento da WIC (sigla holandesa para a Companhia que invadiu Pernambuco) não se distinguiu essencialmente do mencionado acima: Olinda foi saqueada e incendiada pelos invasores. Quando estabelecida a normalidade, o governo da Companhia apenas transferiu para ela própria os impostos devidos à Coroa e à família do Capitão-donatário. Quando, aprendiz de feiticeira, percebeu que para ter lucros não bastava possuir a zona produtora de açúcar sem contar com a fornecedora de escravos, decidiu pela conquista de Luanda e Benguela, o que fez em 1642, sendo de lá expulsa apenas em 1648 pela esquadra que a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro armou. Foi esta, diga-se de passagem, a primeira vez que um exército americano cruzou o Atlântico em campanha (Alencastro, 2000).

Para os que acreditam que uma colonização holandesa teria sido melhor do que a portuguesa, deve-se considerar que não estavam entre os planos da WIC:

- 1) realizar a reforma agrária, tanto assim que leiloou os latifúndios abandonados pelos senhores, em vez de distribuir as terras entre pequenos proprietários;
- 2) abolir a escravidão, uma vez que se deu ao trabalho de conquistar Angola para ter mais cômodo o fornecimento de cativos;
- 3) suprimir monopólios e privilégios, já que era ela a que se beneficiava de parte dos que tomou aos luso-brasileiros;
- 4) estabelecer um regime democrático, uma vez que jamais se realizaram eleições no período holandês;
- 5) suprimir o Estado Patrimonial. João Maurício, conde de Nassau-Siegen, é personagem festejado pela historiografia nacional pelos ares modernos que imprimiu ao Recife durante o período em que governou, quando se estabeleceu um jardim zoológico, incentivou-se a ciência etc. Entenda-se que ele era, sobretudo, um nobre europeu e que lhe agradava estar cercado por botânicos, pintores, zoólogos, astrônomos, etc. Quando da demissão, motivada pelo excesso de gastos com palácios e com uma verdadeira corte, pouco do que fez permaneceu no Recife. Os que o sucederam ou não eram igualmente refinados, ou não tiveram meios para repetir os feitos do conde por força do maior controle do conselho diretor da WIC;
- 6) dar solidez aos contratos que celebrava e, em especial, à dívida pública. Isto porque um dos motivos da derrota holandesa foi, literalmente, a fome e a pobreza dos soldados, os quais ficavam longos meses sem salários e sem fornecimento gratuito de alimentos, tornando-se presas fáceis de quem lhes garantia a vida e ainda lhes prometia comida e os soldos não pagos pela WIC, isto é, as forças luso-brasileiras. Foram freqüentes, ainda, os confiscos feitos em Recife a particulares para o sustento da guerra por parte da Companhia.

³⁴ Cf.: Boxer, 2003.

De fato, nossa história teria sido certamente outra se os holandeses tivessem permanecido. O exemplo do Suriname é por demais eloqüente para demonstrar que foi possível criar uma sociedade de terceiro-mundo de fala holandesa.

5 – Conclusões

Nos últimos 200 anos lutamos contra uma “herança maldita” legada pela colonização portuguesa e que nos agrilhoa à pobreza. As instituições, pelo menos desde Adam Smith, são consideradas indispensáveis para explicar a pobreza ou a riqueza das nações. Douglass North, em formulação mais recente, associou a performance econômica das sociedades às suas instituições: aquelas em que há maiores custos de transação tendem a ser mais pobres do que aquelas em que eles são menores. Tais custos de transação, por seu turno, são fruto das instituições social e historicamente desenvolvidas e relacionam-se, entre outras coisas, com a insegurança jurídica dos frutos do trabalho e do empreendedorismo, com a lentidão com que os litígios judiciais são julgados e com a captura do Estado por grupos particulares, os quais impõem meios de extração de rendas sobre a sociedade que os beneficiam.

Não há dúvida de que o Brasil, por suas instituições, se encaixa bem no modelo proposto por Douglass North para explicar a baixa performance econômica dos países pobres. Deve-se tomar, no entanto, alguns cuidados para não atribuir à História mais responsabilidade do que ela de fato possui. Assim, como disse certa vez com ironia José Saramago em um programa televisivo de entrevistas, a culpa atribuída a Portugal pelos problemas brasileiros é estranha se atentarmos para o fato de que há quase 200 anos somos um país independente.

Pela ausência de movimentos sangrentos marcando nossa história, tem-se a impressão de que nada foi modificado nos últimos dois séculos. Modificações houve, mas também houve permanências e, entre elas, o autoritarismo e o personalismo, para além da estrutura agrária, podem ser consideradas as mais daninhas. Porque a nossa democracia é recente e os brasileiros parecem desconhecer os direitos que possuem, elegem, às vezes, políticos fantásticos. Engana-se, todavia, quem supõem tratar-se de efeito espúrio do sistema político-eleitoral. Os brasileiros, pelo personalismo que carregam na alma, possuem outros critérios para eleger representantes que não a separação entre o público e o privado.

6. BIBLIOGRAFIA

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul: séculos XVI e XVII. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2000.
- ALENCASTRO, L. F. de: *Le Commerce des Vivants: traite d’esclaves et “Pax Lusitana”* dans L’Atlantique Sud. Tese(doutoramento) – Universidade de Paris X, Paris, 1986.
- BAERS, Padre João, Olinda Conquistada. Recife, Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004
- BIDERMAN, C , COZAC, L. F. L. e REGO, J. M. *Conversas com Economistas Brasileiros*, São Paulo, Editora 34, 1996.
- BOXER, C. R.: O Império Marítimo Português, São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
- BOXER, C. R.: A Idade de Ouro do Brasil, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1988.
- BRAUDEL, F.: A Dinâmica do Capitalismo, Rio de Janeiro, Rocco, 1987.

- BRAUDEL, F.: *Civilização Material, Economia e Capitalismo*, São Paulo, Martins Fontes, 1995.
- BRITO, J. R.: A resposta de João Rodrigues de Brito ao Ofício do Governador da Bahia em atenção às informações requeridas por Sua Alteza Real, o Príncipe Regente Senhor Dom João, In: Calmon, F.M.de G.: *A Economia Brasileira no Alvorecer do Século XIX* – coleção de estudos brasileiros, Salvador, Livraria Progresso, s.d.
- CALADO, Frei Manoel. *O Valeroso Lucideno*, Recife, Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004.
- CARVALHO, J.M.: *A Construção da Ordem e Teatro das Sombras*, São Paulo, Civilização Brasileira, 2003.
- CONRAD, R.: *The Destruction of Brazilian Slavery*, Los Angeles, California University Press, 1972.
- DAVATZ, T.: *Memórias de um Colono no Brasil*, São Paulo, Martins Fontes, 1952.
- FRAGOSO, J.L.: *Homens de Grossa Aventura*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.
- FRAGOSO, J.L.: “A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial”, In: FRAGOSO, J. BICALHO, M. F. e GOUVÊA, M.F.: *O Antigo Regime nos Trópicos*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- FREYRE, G.: *Casa Grande & Senzala*, Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1977.
- GODINHO, V.M.: *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Lisboa, Presença, 1991.
- HECKSCHER, E.: *El Mercantilismo*, Ciudad de México, Fondo de Cultura Económica, 1989.
- HOBBSBAWM, E.: *The Age of Revolution*, Nova Cork, Vintage, 1996.
- HOLANDA, S.B. de: *Raízes do Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1985.
- LUNA, F.V. e KLEIN, H.S.: *Evolução da Sociedade e da Economia Escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2005.
- MARX, K.: *O Capital – crítica da economia política*, São Paulo, Difel, 1988.
- MELLO, E.C. de: *O Norte Agrário e o Império*, São Paulo, Topbooks, 1999.
- MELLO, E.C. de: *O Nome e o Sangue*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- MELLO, E.C. de: *A Outra Independência*, São Paulo, Editora 34, 2005.
- MELLO, J.A.G.: *Fontes para a História do Brasil Holandês – a economia açucareira*, Recife: Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004
- MELLO, J.A.G.: *Fontes para a História do Brasil Holandês – a administração da conquista*, Recife: Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004
- NORTH, D.: *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.
- NORTH, D.: *Structure and Change in Economic History*, Nova York, W. W. Norton, 1981.
- NORTH, D. e TOMAS, R. P.: *The Rise of Western World: a new economic history*, Cambridge, Cambridge University Press, 1973.
- NOVAIS, A. F.: *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, São Paulo, HUCITEC, 1995.
- NOVAIS, F.A e MOTA, C.G.: *A Independência Política do Brasil – 2ª Edição*, São Paulo, Hucitec, 1996.
- PRADO JÚNIOR, C.: *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Folha de São Paulo, 2000.
- RICHSOFFER, A.: *Diário de um Soldado*. Recife: Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004

SANTIAGO, D. L.: História da Guerra de Pernambuco. Recife: Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004

SCHWARTZ, S.: *Segredos Internos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

SILVA, L. O.: Terras Devolutas e Latifúndios: efeitos da Lei de 1850, Campinas, Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1996.

SMITH, A.: Inquérito Sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

WATJEN, H.: O Domínio Colonial Holandês no Brasil. Recife: Ed. Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004.

WILLIAMS, E.: Capitalismo e Escravidão, Rio de Janeiro, Americana, 1975.